

Decreto n.º 03 01/02/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr\$ 250.815.820 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS) para reforço da seguinte Dotação orçamentária:

08	Secretaria de Saúde
08.01	Gabinete do Secretário
08.01.13.75.428.1.20	Construção do Hospital Geral Municipal
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	Cr\$ 250.815.820 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES OITOCENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS).



DE 100 MILHÕES DE REIS E
CINQUENTA MILHÕES DE DÓLARES
E QUINZE MIL, OITOCENTOS E
VINTE CRUZEIROS.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor,
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, MT, de Fevereiro de 1980.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal